



DO - 22.184  
De - 22.12.71

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 57 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971

EMENTA:- Autoriza inclusão no Orçamento Geral da Universidade Federal do Pará do crédito suplementar concedido pela União através do Decreto nº 69.544 de 17.11.71.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 1971, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :**

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no Orçamento Geral da Universidade Federal do Pará do crédito suplementar concedido pela União através do Decreto nº 69.544 de 17.11.71, num montante de CR\$ 930.400,00 (NOVECENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 -	PESSOAL		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil		
01.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas		
01.01 -	Vencimentos	241.000,00	
01.10 -	Gratificação de Raio X	1.000,00	
02.00 -	Despesas Variáveis		
02.05 -	Gratificação pela Representação de Gabinete	8.000,00	
02.09 -	Salário do Pessoal regido pela C.L.T.	250.000,00	500.000,00
3.2.0.0 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0 -	Transferências de assistência e previdência social		
3.2.3.1 -	Inativos	130.400,00	
3.2.5.0 -	Contribuição de previdência social	300.000,00	430.400,00
	<b>T O T A L . . . .</b>		<b><u>930.400,00</u></b>

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 20 de dezembro de 1971.

  
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
REITOR

Presidente do Conselho Universitário

smd.